

## O discurso senhorial na Assembleia Geral Constituinte de 1823: o caso das sessões preparatórias<sup>1</sup>

Antonio Cleber da Conceição Lemos<sup>2</sup>

---

**Resumo:**

A partir de anais que registraram sessões preparatórias para a Assembleia Constituinte de 1823, foram analisadas algumas discussões levantadas pelos deputados constituintes que, de alguma forma, tangenciavam a questão da escravidão e evidenciavam a expressão de um discurso senhorial. A questão principal a ser discutida é: como os parlamentares se apropriaram de vocabulários do liberalismo para defenderem seu *status quo* numa sociedade escravista como a do Brasil? Dessa forma, o presente estudo buscou seguir os passos de autores clássicos, como Emília Viotti da Costa, Alfredo Bosi e Raymundo Faoro, que chamaram a atenção para a conformação dos conceitos do Liberalismo na Constituinte de 1823 face ao contexto escravista da então realidade brasileira, mas que não avançaram para uma análise do discurso parlamentar.

---

**Palavras-chave:**

Assembleia Constituinte de 1823.  
Discurso senhorial.  
Escravidão.

---

1 Artigo, originalmente, produzido como trabalho de conclusão do curso de licenciatura em História pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Na época, fui orientado pelo professor da mesma instituição, Sérgio Guerra Filho, mas agradeço também aos membros da banca que me avaliou: Professora Doutora Lina Aras (UFBA) e Professor Doutor Antonio Liberac (UFRB). Sendo que estes teceram críticas importantes para que eu me motivasse a tentar melhorar o trabalho.

2 Graduado em licenciatura em História pela UFRB.

A convocação da primeira Assembleia Constituinte foi um marco na fundação do Estado nacional do Brasil, que assim dava um passo importante no processo da sua soberania. Entre o final do mês de abril de 1823 e início do mês seguinte, antes que os parlamentares representantes das províncias do império discutissem a elaboração de uma constituição política, os deputados realizaram sessões preparatórias para decidirem a organização e funcionamento da Assembleia Constituinte.

Durante as sessões, em que foram discutidos artigos do regimento que regulamentaria as atividades da Assembleia e que, inclusive, estabeleceria normas de como as sessões seriam organizadas e conduzidas, discutiu-se calorosamente sobre noções e vocabulários que seriam utilizados durante as discussões e votações. Essas discussões revelaram uma disputa entre valores que representavam de certa forma concepções sobre o poder estruturadas na ordem escravista do então Império do Brasil. Concepções que, em suas nuances, evidenciavam tensões vividas por aquela sociedade escravista.

As discussões me geraram um interesse ao ler os anais das sessões preparatórias para a Assembleia Geral Constituinte de 1823, pois passei a questionar como os parlamentares se apropriaram de vocabulários do liberalismo para defenderem seu *status quo* numa sociedade escravista como a do Brasil. Dessa forma, o presente estudo buscou seguir os passos de autores clássicos, como Emília Viotti da Costa, Alfredo Bosi e Raymundo Faoro, que chamaram a atenção para a conformação dos conceitos do Liberalismo na Constituinte de 1823 face ao contexto escravista da então realidade brasileira, mas que não avançaram para uma análise do discurso parlamentar.

## O Estado senhorial do Brasil

Durante os anos em que se desenrolaram os processos de independência na América, os temas da escravidão e do estatuto político de libertos e africanos escravizados eram difíceis implicações morais e políticas na crise dos impérios ultramarinos. No caso de grande parte das ex-colônias espanholas e dos Estados Unidos, estes aboliram a escravidão em meio às polêmicas que essa instituição gerava.<sup>3</sup>

Quanto aos deputados brasileiros na Assembleia Geral Constituinte, estes não colocaram em discussão, no plenário, temas ligados à escravidão e ao tráfico de seres humanos vindos da África.<sup>4</sup> Por outro lado, em nível local, como na Guerra de Independência na província da Bahia (1822-1823), os lados adversários nas pejejas discutiam o uso da força escrava nas linhas de combate.<sup>5</sup>

3 BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael de Bivar. A escravidão nas experiências constitucionais ibéricas, 1810-1824. In: *Anais do Seminário Internacional Brasil: de um Império a outro (1750-1850)*. USP, São Paulo, 2005, p. 2-4.

4 IBIDEM.

5 KRAAY, Hendrik. "Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos": o "recrutamento" de escravos na guerra de Independência na Bahia. In: *Revista Brasileira de História*, ANPUH, São Paulo, v. 22, nº 43, p. 109-126, 2002.

Além das guerras capitaneadas pelas elites conservadoras – mas que também estavam permeadas pelas ânsias e projetos da população pobre e escrava sempre alijada da política<sup>6</sup> –, africanos escravizados, oriundos de regiões próximas ao golfo do Benin, na África Ocidental, com forte influência do islamismo e da religião dos orixás, lutavam pela liberdade em uma guerra contra a escravidão em províncias economicamente importantes como a Bahia, por exemplo. Nessa região do Norte, esses escravos construíram identidades assentadas, dentre outros elementos, na origem africana, na prática da religião islâmica e no culto aos orixás.<sup>7</sup>

Essa guerra contra a escravidão mobilizou ações firmes por parte das autoridades locais e elites proprietárias, alimentando discussões, medos, anseios e boatos em meio a um cenário de elaborações e disputas de projetos políticos.<sup>8</sup>

Essas discussões não foram abordadas no momento da formulação da primeira constituição do Brasil. Os deputados constituintes viviam essas discussões na política de suas localidades, pois representavam os proprietários de escravos que nelas viviam e, certamente, os deputados sabiam que o novo pacto político se fundamentaria em algumas certezas já instituídas, como, por exemplo, a exclusão das populações africanas. Formando um discurso nacional eurocêntrico, os deputados não tocaram nas diversidades culturais e sociais da escravidão no Brasil, alicerçando a segurança de seu pacto.

No entanto, essa segurança não era traduzida na realidade, pois os episódios de rebeldia dos africanos traziam à tona as instabilidades da estrutura escravista e a necessidade que o Estado nacional tinha de reprimir, em seu território, uma população escrava estrangeira bastante diversificada, não inserida no pacto político e que se colocava, em muitos momentos, como inimiga dos membros da nação do Brasil.<sup>9</sup>

Também não se deve passar ao largo da bagagem política acumulada pelos escravos rebeldes ao exercerem a resistência dentro das relações cotidianas da escravidão, era no nível da cotidianidade que se manifestava mais comumente a resistência escrava, esta se configurava enquanto fator endêmico ao sistema escravista.<sup>10</sup>

Certamente, as classes dirigentes imaginaram a nação como um pacto de repressão e manutenção da ordem para que as tensões internas não repercutissem para além das localidades, abalando a unidade em construção. Dessa forma, em

6 COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: *Da monarquia à república: momentos decisivos* - 7. Ed. - São Paulo, 1999, p. 34-36.

7 REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A História do Levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo, 2003, p. 159-175. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835* / tradução Laura Teixeira Motta - São Paulo: Companhia das Letras, 1988, 375-390.

8 GUERRA FILHO, Sérgio A. D.. Escravidão e Rebelião: A Participação Escrava na Guerra da Bahia (1822-1823). In: OLIVEIRA, Josivaldo Pires (Org.). *Populações negras na Bahia: ensaios de história social*. - 1. Ed. - Curitiba: Honoris Causa, 2011. GUERRA FILHO, Sérgio A. D. *O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia*. Dissertação de mestrado. Salvador: PPGH-UFBa, 2004. Além de: REIS, João José. O jogo duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na independência da Bahia. In: REIS, João José e SILVA, Eduardo (orgs.) *Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista*. - São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 79-98.

9 REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A História do Levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo, 2003.

10 IBIDEM. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835* / tradução Laura Teixeira Motta - São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 375-390.

nível nacional, a repressão e a manutenção da ordem se traduziram em um discurso sobre a nação, cuja coerência estreitava os seus critérios de pertencimento. Mas apesar de ser constituída por discursos homogeneizantes, a identidade nacional conviveu com diferenças conflitantes.<sup>11</sup>

Gozar de direitos civis e políticos em uma nação escravista, como a brasileira no século XIX, estava estreitamente ligado ao direito de posse de propriedades e manutenção de *status* social, reconhecer que os escravos pudessem ter direito de alcançar a liberdade significava tocar nos privilégios das camadas proprietárias.

Segundo o teórico Benedict Anderson, o discurso nacional suprimiu as diferenças culturais, constituindo uma narrativa comum para os membros de uma comunidade nacional.<sup>12</sup> No caso do Brasil pós-Independência, a escravidão tinha um peso importante no discurso sobre a nação. Tocar profundamente o estatuto dessa instituição significava oferecer uma margem para que as diferenças sociais, políticas e culturais que faziam parte das relações escravistas ocupassem um papel relevante, pondo em risco os direitos dos proprietários de homens e mulheres escravizados.

Para o sociólogo Stuart Hall, a nação não eliminou as diferenças e conflitos nela existentes, por mais que o discurso sobre a nação remetesse à representação de uma unidade, as multiplicidades étnicas, culturais e sociais continuavam coexistindo na realidade.<sup>13</sup> Certamente, numa sociedade escravista, a ideia de liberdade diante da escravidão foi uma importante representação do pertencimento à nação do Brasil, tornando a cidadania um direito restrito.

Segundo Ana Rosa Cloquet, na dissertação *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*, era “uma polêmica central daquele momento, [...] o fato do escravo ser considerado propriedade e, portanto, o reconhecimento do direito da sua liberdade significar um atentado ao igualmente inviolável direito de propriedade”.<sup>14</sup>

O escravo, enquanto uma propriedade e uma ferramenta, era um bem de muito valor para seu proprietário, não somente pelo que representava em termos econômicos, mas também, em valores simbólicos para uma sociedade que, tendo na escravidão uma das bases das relações sociais, apresentava nessa instituição um importante estatuto que fundamentava noções de comportamento, mando, justiça e pensamento social. A conquista da liberdade por parte dos escravos paralelamente à Independência do Brasil significaria tocar em uma segurança fundamental para as

11 HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade* / tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopez Louro. Rio de Janeiro. 2006, p. 67.

12 ANDERSON, Benedict R. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo*. Tradução: Denise Bottman. - São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 32.

13 HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade* / tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopez Louro. Rio de Janeiro. 2006, p. 67. É preciso esclarecer que o autor citado discute a realidade europeia do final do século XX, porém algumas de suas formulações me fazem associar suas considerações sobre nação com a então realidade do Império do Brasil, dentre elas, o discurso homogêneo e restrito que, em determinados momentos, não reconhece os conflitos e as diferenças de identidade.

14 SILVA, A. R. C. da. *Construção da Nação e Escravidão No Pensamento de José Bonifácio: 1763-1823*. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 1996, p. 252. Observando que, neste texto, as citações bibliográficas respeitam a ortografia original.

elites que realizaram os projetos políticos que culminaram na construção do Estado nacional do Brasil.

Apesar de ter havido um consenso por parte das elites econômicas brasileiras do início do século XIX, em torno da manutenção do regime escravista, este não deixou de sofrer duras críticas por parte de setores das elites intelectuais e políticas ligadas ao pensamento ilustrado.

De acordo com Antonio Rocha, no artigo “Ideias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira”, no pensamento dos antiescravistas ilustrados brasileiros do início do século XIX:

se encontram as bases de um ideário que desempenhou um papel histórico relevante por ter fundamentado a repulsa do mundo contemporâneo a qualquer espécie de trabalho forçado, legitimando, conseqüentemente, o estabelecimento universal das sociedades baseadas no emprego do trabalho livre.<sup>15</sup>

Relações de exploração não baseadas na remuneração salarial e no consumo eram criticadas a tal ponto de os termos “escravidão” e “servidão” serem identificados no vocabulário das reflexões do pensamento ilustrado como equivalentes e representarem relações danosas à sociedade. Ainda segundo Rocha, “o combate simultâneo à escravidão e à servidão deveu-se, a princípio, a uma identificação entre ambas as instituições no vocabulário”.<sup>16</sup>

Mas o fato de criticarem a escravidão não tornava os intelectuais ilustrados de orientação liberal defensores da abertura política do Estado nacional do Brasil às populações negras e mestiças e às diversidades sociais e culturais que estas constituíam, podendo, assim, ferir os privilégios das elites escravistas. No início do século XIX no Brasil, ser liberal não significava ser radical a tal ponto de defender a ampliação dos espaços de decisão política e convivência com as diferenças, como observou Raymundo Faoro no artigo “Existe um pensamento político brasileiro?”: “Liberalismo [...] não significava democracia, termos que depois se iriam dissociar, em linhas claras e, em certas correntes, hostis.”<sup>17</sup>

Além disso, no Brasil do século XIX, ser liberal não significava automaticamente ser antiescravista, pois, no regime escravocrata, a liberdade política e econômica de poucos proprietários que foram representados nos direitos de liberdade da Constituição de 1824 dependia diretamente do cativo de uma massa de seres humanos submetidos à escravidão. Para Alfredo Bosi, em “A escravidão entre dois liberalismos”, “o par dissonante, escravismo-liberalismo, foi, no caso brasileiro pelo menos, apenas um paradoxo verbal”.<sup>18</sup> E segundo Emília Viotti, na sua *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*, “a Constituição afirmava a igualdade

15 ROCHA, Antonio Penalves. Ideias Antiescravistas da Ilustração na Sociedade Escravista Brasileira. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 20, nº 39, p. 38, 2000.

16 IBIDEM.

17 FAORO, Raymundo. Existe Um Pensamento Político Brasileiro? In: *Estudos Avançados*. Ed. 44. São Paulo, out./dez, s/p, 1987.

18 BOSI, Alfredo. A Escravidão Entre Dois Liberalismos. In: *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 195.

de todos perante a lei, bem como garantia a liberdade individual. A maioria da população, no entanto, permanecia escravizada, não se definindo em termos jurídicos como cidadãos”.<sup>19</sup>

Certamente, as discussões sobre liberdade poderiam ser consideradas perigosas pelas autoridades, pois poderiam ser apropriadas pelos escravos, que construiriam significados de liberdade que se relacionassem com a aspiração de poderem decidir sobre suas próprias vidas. E a liberdade era um tema amplamente discutido, pois o que estava em jogo era os direitos dos cidadãos que constituiriam a nação.

Segundo José Murilo de Carvalho, em *Escravidão e razão nacional*, no contexto do pós-Independência, “a liberdade [...] não era assunto privado, não era problema do indivíduo. Era um problema público, era a questão da construção da nação”.<sup>20</sup> A liberdade dos cidadãos era uma prerrogativa da nação constituída por um Estado soberano.<sup>21</sup> Entretanto, liberdade em uma nação escravista, além de ser um direito, era um privilégio.

O que definia a exclusão dos indivíduos dos pactos do Estado Imperial do Brasil era a aproximação desses indivíduos em relação à condição da escravidão, ou seja, em relação à perda total da liberdade. Dessa forma, esse Estado reiterou a hierarquia escravista também na forma simbólica como representava a nação, suprimindo as diferenças e diversidades oriundas da realidade escravista. Assim, a nação do Brasil não era identificada com toda a população que vivia em seu território. Pertencer à nação não se resumia a nascer nela, mas também, significava estar distante dos estratos mais subalternos da sociedade.

No artigo “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”, João Paulo Pimenta e István Jancsó afirmam que ser brasileiro significava no império “a adesão a uma nação que deliberadamente rejeitava identificar-se com todo o corpo social do país, e dotou-se para tanto de um Estado para manter sob controle o inimigo interno”.<sup>22</sup>

A direção dos discursos sobre a nação elaborados pelas elites imperiais do Brasil caminhava para o forjamento de uma sociedade aristocrática, onde era necessário definir distinções precisas que diferenciavam as elites do restante da população, assim, os excludentes direitos políticos e de liberdade pregados pela Carta Constitucional de 1824 eram afirmados para os ricos proprietários que possuíam condições materiais para exercê-los.

Ilmar Mattos, no livro *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*, afirma que era o “sentimento aristocrático que referenciava os diferentes critérios que permitiam não só estabelecer distinções – entre a ‘flor da sociedade’ e a ‘escória

19 COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: *Da monarquia à república: momentos decisivos* - 7. Ed. - São Paulo, 1999, p. 59.

20 CARVALHO, José Murilo de. *Escravidão e Razão Nacional*. In: *Pontos e Bordados*. Rio de Janeiro. 1989, p. 61.

21 ANDERSON, Benedict R. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo*. Tradução: Denise Bottman. - São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 32.

22 JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. - 2 ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 174.

da população' [...] - mas também e antes de mais nada hierarquizar os elementos constitutivos da sociedade".<sup>23</sup>

Com os direitos políticos e civis restritos às camadas elitistas da população, o Brasil buscava se assemelhar cada vez mais às nações europeias. Estabelecer uma interdição aos libertos em relação aos direitos civis, de certa forma, escondia por trás dos discursos liberais a reiteração da escravidão enquanto uma das instituições base das relações sociais, e também, evidenciava um desconforto por parte dos parlamentares e da monarquia que procuravam se distanciar da escravidão em seus discursos, pois essa instituição poderia inferiorizar o Brasil diante as nações constituídas sob ideais liberais. Para Andréia Alves, na tese *O parlamento brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão*, "a interdição dos direitos civis aos libertos assentava-se na legitimidade do discurso civilizador".<sup>24</sup>

Os textos antiescravistas de intelectuais brasileiros do início do século XIX defendiam a necessidade das elites brasileiras de se distanciarem da escravidão, pois esta afetaria a condição moral do homem que, ao invés de viver dos seus próprios esforços, necessitava da atividade de outrem para poder realizar seus fins. Assim afirmou José Bonifácio em sua representação sobre a escravatura à Assembleia Constituinte de 1823: "o homem, que conta com os jornais de seus escravos, vive na indolência, e a indolência traz todos os vícios para si".<sup>25</sup>

A ideia da necessidade de afastamento da escravidão também era defendida pelos antiescravistas ilustrados quando se tratava de propor um modelo social e econômico que se aproximasse mais do capitalismo industrial europeu. Assim, o trabalho escravo era tido como infimamente inventivo em contraste com o livre. O uso de mão de obra escrava afastaria o Brasil das nações liberais que usufríssem dos avanços das tecnologias capitalistas no que diz respeito ao aproveitamento do tempo na produção.

No início do século XIX, José da Silva Lisboa, intelectual ilustrado brasileiro, deputado constituinte em 1823, escreveu em um artigo que foi publicado somente em meados do século: "Observa ainda mais o Dr. Smith, que os escravos raras vezes são inventores; e todos os mais importantes melhoramentos das artes, seja em máquinas, seja no arrançamento e disposição da obra, que facilita e abrevia o trabalho, tem sido de homens livres."<sup>26</sup>

Além disso, argumentava-se sobre o tempo e a energia que eram gastos pelos senhores de escravos para manterem seus cativos trabalhando sob regime compulsório. A violência do escravismo também era enfatizada, pois gerava conflitos entre senhores e escravos que, no final das contas, prejudicava a produção.

23 MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. - São Paulo. 1987, p. 112.

24 ALVES, Andréia Firmino. *O Parlamento Brasileiro: 1823-1850 Debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão*. Tese de doutorado. ICH-UNB. Brasília. 2008, p. 28.

25 SILVA, José Bonifácio de Andrada e Silva. *Representação a' Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura*. Typographia de J. E. S. Cabral. Rio de Janeiro, 1840, p. 6.

26 LISBOA, José da Silva. Da Liberdade de Trabalho. In: *Revista de História*. Comentado por Antonio Penalves Rocha. N. 137. São Paulo, p. 14, 1997.

Por mais que o senhor se esforce e vigie, o escravo não pode resolver-se a trabalhar, se não por força e negligentemente, cedendo só por momentos à violência de quem exige e inspeciona o serviço. Todo homem aborrece, e foge do trabalho, maiormente sendo duro e contínuo. Só o amor e o interesse, ou dose de estupidez, resolvem trabalhar a benefício de outro. Sendo o escravo reduzido a estado de máquina, não esperando melhoria de condição, nem podendo adquirir propriedade, as faculdades do corpo e espírito ficam mutiladas e sem energia e, se se desenvolvem às vezes, é com frenesi da desesperação, para se desatinar ao suicídio, ou assassinato; e constituindo-se o próprio interesse em eterna guerra com o do senhor, o seu empenho e sagacidade consistem em subtrair-se ao serviço, evitando o castigo iminente, ou muito provável, consumindo o mais, e produzindo o menos.<sup>27</sup>

Para esses intelectuais, não bastava afirmar que era necessário acabar com a escravidão, eles argumentavam a partir dos referenciais eurocêtricos do capitalismo e do liberalismo que a escravidão significava um fator de atraso para a nação brasileira. Mantendo a escravidão, o Brasil se distanciaria de tal forma dos modelos das nações liberais e constitucionais da Europa, que acabaria figurando negativamente no cenário internacional, afetando o sentimento de orgulho da soberania da nação.

Na visão de intelectuais ilustrados, a escravidão também afetava a harmonia da nação no tocante a ser uma barreira à construção de uma homogeneidade que sanaria os conflitos sociais do país. Com o fim das relações escravistas, o brasileiro seria identificado e respeitado por constituir uma identidade nacional na qual as diferenças culturais e os conflitos seriam suprimidos.

José Bonifácio defendia que,

É tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogênea sem o que nunca seremos, verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos elementos diversos, para que saia um *todo* homogêneo e compacto, que se esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política.<sup>28</sup>

É possível sugerir que essa homogeneidade seria constituída por elementos da identidade portuguesa, entre eles, o culto ao soberano monarca da dinastia de Bragança e ao catolicismo, o parentesco com origens familiares portuguesas, a longevidade da presença da família nas possessões portuguesas na América que deram

27 IBIDEM, p. 13.

28 SILVA, José Bonifácio de Andrada e Silva. *Representação a' Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura*. Typographia de J. E. S. Cabral. Rio de Janeiro, 1840, p. 3.

origem ao Brasil, além da cor da pele que era uma das fundamentais marcas de diferenciação entre os sujeitos que habitavam o Brasil escravista.<sup>29</sup> Certamente, essas características, ao serem combinadas, serviam de referenciais para que os sujeitos que compartilhassem da identidade nacional se sentissem como se partilhassem uma história em comum.<sup>30</sup>

## O discurso senhorial nas sessões preparatórias

Ao ser construído um discurso constituinte que remetesse a uma identidade nacional em um momento de ruptura, como era o caso da Independência do Brasil e formação do seu Estado nacional, vieram à tona nas discussões das sessões preparatórias para a Assembleia Geral Constituinte de 1823, debates em torno de vocabulários a serem nela utilizados.

Discutir vocabulário tinha sua pertinência naquele momento, pois, além de os parlamentares terem debatido a formalização dos trâmites da Assembleia Constituinte, eles também discutiram termos que evidenciavam desconfortos que precisavam ser, ao menos, evitados pelos deputados, pois poderiam gerar “mal entendidos” e interpretações diversas.

Mas, ao serem afirmadas nos discursos das sessões preparatórias, as declarações e posicionamentos não podiam gerar dubiedades, pois, nos debates de suas sessões, estava em jogo a elaboração textual e formalizada dos princípios que fundamentariam os direitos políticos e sociais dos setores contemplados pelo pacto político que estava sendo formado, além da exclusão dos “inimigos internos”.<sup>31</sup>

Durante uma das sessões, o deputado Carneiro de Campos, baiano, eleito pelo Rio de Janeiro, explanou: “É verdade que a questão é de nome, mas como as palavras exprimem ideias, é necessária a precisão delas, para termos ideias claras e evitar confusões em que se labora, quando se não usa de palavras próprias.”<sup>32</sup>

Polêmicas em torno do uso de termos no vocabulário dos parlamentares constituintes suscitavam discussões acaloradas. Havia, inclusive, debates em torno do uso de termos que, em sociedades não escravistas, certamente, não afetariam as sensibilidades dos parlamentares. Entretanto, numa sociedade escravista, a escravidão funcionava como um divisor no uso de expressões de tratamento.

29 JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. - 2 ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 129-175.

30 HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade* / tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro - Ed. 11 - Rio de Janeiro. 2006, p. 48.

31 JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. - 2 ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 174.

32 BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Assembléa Geral Constituinte de 1823*, p. 33. Acesso: [www.senado.gov/anais](http://www.senado.gov/anais). Data de acesso: 4 abr. 2013.

O deputado Andrada Machado, membro da bancada paulista, havia proposto identificar os secretários de Estado pela alcunha “servos do imperador”,<sup>33</sup> justamente, a “servidão” que era um termo identificado, no vocabulário daquele momento histórico, com a escravidão. Designar os secretários de Estado como “servos”, poderia soar de forma pejorativa para deputados que compartilhassem da referida identificação entre servidão e escravidão.

Este termo acabou sendo interpretado como uma expressão que inferiorizava a autoridade de membros do poder executivo como era o caso dos secretários de Estado. “Servo do Imperador” era uma designação que contrariava a ideia de como os representantes da nação brasileira deveriam ser tratados nos adjetivos que lhes eram cunhados.

Além disso, ser “servo” do monarca, em certa medida, lembrava do caráter escravocrata da nação brasileira no século XIX. O fato não é que os secretários de Estado fossem, realmente, considerados como escravos, o problema residia na forma como os discursos seriam dirigidos a eles, pois não seria honroso para membros do Estado brasileiro, oriundos das camadas mais cultas e letradas da nação, serem adjetivados por um termo que lembrasse uma instituição que diferenciava o Brasil, em tese, das monarquias europeias e das nações constitucionalistas.

Em resposta a Andrada Machado, o deputado que era secretário naquela sessão, identificado nos anais como França, integrante do grupo de deputados fluminenses, respondeu:

Sr. presidente, eu não deixarei passar nunca a ideia de que os ministros secretários de Estado sejam servos do imperador: esta ideia é anti-constitucional, e contraria aos princípios do direito publico que temos abraçado. Os ministros secretários de Estado são grandes magistrados do poder executivo, responsáveis à nação pelo que obram em razão do seu officio ou cargo; e não podem em tal qualidade serem jamais considerados servos do imperador.<sup>34</sup>

Em monarquias constitucionais daquela época como a Inglaterra, por exemplo, talvez não houvesse problemas em utilizar o termo “servo” para nomear a função dos ministros, pois, naquele país, não existia escravidão – ao menos institucionalizada – e a servidão teria sido solapada pela Revolução Industrial, apesar de países tidos como modelos de nações constitucionalistas como a própria Inglaterra, a França e os Estados Unidos manterem sociedades escravistas em suas colônias, como o caso das duas primeiras e dentro de seu próprio território, como o caso do último.

Possivelmente, ser “servo” de um monarca inglês poderia até soar de forma honrosa como um adjetivo iluminado pelos ideais românticos dos discursos nacionais. Isso porque tanto a escravidão quanto a servidão poderiam figurar como imagens idílicas relacionadas a sociedades não industrializadas.

No caso do Brasil, a utilização da alcunha “servo” forçava que houvesse uma justificativa consistente por parte de quem defendesse o seu uso. Assim, a justificativa

33 IBIDEM.

34 IBIDEM, p. 29.

teria que aliviar o termo da carga pejorativa que continha. Para isso, a argumentação era em torno, justamente, de como os ministros da Inglaterra eram chamados - que, segundo Andrada Machado, era da mesma forma que ele propunha - e, além desse argumento, adjetivava-se o imperador como um poder político, e não como um poder personificado.

Dentro dessa perspectiva, a qualidade de “servo do imperador” não desqualificaria os secretários de Estado perante os membros de poderes executivos de outros Estados nacionais, e o monarca não seria desqualificado diante dos estadistas europeus, pois a “servidão” de seus secretários representaria o respeito e a submissão dos seus homens de confiança à sua autoridade régia.

Ao treplicar, Andrada Machado expressou:

Eu clamei e ainda clamo aos ministros de estado servos do imperador, não do imperador como individuo, mas do imperador como poder político. Se porém estende este nome a todos que recebem ordens nossas, que são forçados a executar, e cuja sorte de nós depende, não sei como duvida aplicar o nome aos ministros, que são escolhidos livremente, e livremente demitidos pelo imperador, e que tudo obram em seu nome! Se o nobre pré-opinante só chama servos os que prestam serviços manuais, então, com razão não se podem denominar tais os ministros que os prestam, nem podem prestar; pois que uma pessoa moral não pode receber tais serviços. [...] Sr. presidente, os agentes do poder executivo são servos, não do homem, mas da dignidade, mas da coroa; esta é a linguagem de que se servem os livres ingleses, e que nem os Hambdens nem os Pym acharam derogatório ao caráter daqueles, a quem se applicava.<sup>35</sup>

Entretanto, na perspectiva de deputados como Carneiro de Campos, o termo “servo” em nada dignificava os secretários de Estado. Esse deputado argumentou a partir do princípio da separação dos poderes. Ancorado por esse fundamento da organização do Estado liberal, para o parlamentar, os secretários de Estado, como membros do poder executivo, deveriam ser conceituados, qualificados e designados como tais. Ao intervir na discussão, o deputado Carneiro de Campos afirmou:

Sr. presidente, prescindindo da questão suscitada entre os dois ilustres deputados, que ultimamente falaram se por ventura os ministros de estado se podem chamar servos da coroa. [...] Os ministros de estado, Sr. presidente, verdadeiramente não são criados do imperador, nem também oficiais da sua casa; eles exercem um poder politico, são membros do poder executivo, este poder é um dos poderes soberanos.<sup>36</sup>

Assim, não haveria hierarquia entre os poderes, estes se equivaleriam e não receberiam designações pejorativas que remetessem à escravidão ou à identificação

35 IBIDEM.

36 IBIDEM.

com a servidão. O escravismo era um regime que, apesar de ter existido no Brasil do século XIX largamente na prática, era carregado de significado negativo e repulsivo ao ser aproximado à monarquia e aos políticos mais próximos a ela.

Mesmo assim, é preciso lembrar, como já foi explicitado anteriormente neste artigo, que a escravidão, o liberalismo e a cidadania restrita não eram incompatíveis na realidade da primeira experiência constitucional do Brasil, porém, trazer as denominações referentes ao escravismo para nomear as formas de tratamento entre os políticos poderia ferir o sentimento aristocrático das elites escravistas do Brasil.

Mas havia quem defendesse o uso do termo “servo” para qualificar os secretários de Estado, argumentando dessa vez a importância hierárquica que a designação poderia conferir. Mas era difícil não pensar em hierarquia numa sociedade escravista sem imaginar que era a escravidão uma das suas bases sociais.

E na configuração dessa hierarquia, a submissão e a subordinação eram categorias-chave para se entender como a coesão de uma sociedade escravista deveria funcionar para aqueles que defendiam sua conservação. Assim, pensar a hierarquia dos poderes do Estado a partir da submissão e da subordinação significaria atribuir termos ao vocabulário dessa instituição que teriam uma correlação com categorias que legitimavam a escravidão.

Mas foi assim que o deputado Andrada Machado discursou ao defender a entrada dos secretários de Estado ao paço da Assembleia Constituinte quando de sua instalação, sendo clamados “servos do imperador”: “O respeito cria a submissão ao poder legítimo, arraiga a subordinação nas hierarquias, e consolida a ordem, e nisto ganha a sociedade em geral.”<sup>37</sup>

Para Andrada Machado, a ordem ideal a ser retratada na inauguração da Assembleia Constituinte expressaria a função dos ministros no discurso parlamentar como sendo a de servir a Coroa – já que esta representava a nação. Isso reforçaria a importância e imponência da hierarquia construída a partir da figura do imperador Dom Pedro I. Por outro lado, para deputados como França e Carneiro de Campos, colocar os ministros enquanto “servos do imperador” não destacaria a importância dos membros do poder executivo, a ponto de designá-los por um termo que não os distinguiu da base da hierarquia social do império, ferindo, assim, o sentimento aristocrático.

Em outra discussão, também iniciada por Andrada Machada, discutiu-se o registro do tempo das sessões preparatórias em ata. Para o parlamentar, os deputados constituintes eram “assalariados do público”<sup>38</sup> e, por isso, deveriam declarar na ata o tempo de participação nas sessões. Esse discurso, mais uma vez, iniciava uma discussão sobre o uso de nomenclaturas nas sessões, dessa vez, envolvendo a polêmica da utilização do termo “salário” ou “honorário”.

Entretanto, não é exatamente essa polêmica que interessa a discussão a ser colocada aqui, mas sim alguns argumentos utilizados pelos parlamentares que expressavam discursos e significados que tocam um conjunto de ideias que legitimavam a escravidão em sociedades em que essa instituição esteve presente na composição

37 IBIDEM.

38 IBIDEM, p. 32.

das hierarquias sociais, na constituição das bases sociais, das desigualdades e na forma como as elites entendiam como o mundo deveria ser.

Em um sistema escravista, o escravo estava envolvido em uma estrutura, cuja lógica funcionava para que esse sujeito fosse inferiorizado, despersonalizado e sua vida fosse disciplinada para servir e produzir. Entre os elementos dessa lógica, encontrava-se o fato de que o escravo servia e produzia para não receber recompensa, seu tempo livre era reduzido o máximo possível pela disciplina da produção, e o seu trabalho intensivo serviria exclusivamente para o conforto e bem-estar material de seu senhor.<sup>39</sup>

Evidentemente que, na prática, as conflituosas relações entre senhores e escravos, marcadas pelas constantes negociações e conflitos, abalavam a lógica de uma suposta perfeita sociedade escravista.<sup>40</sup> Os discursos que fundamentavam a escravidão, passando por aqueles que expressavam significados sobre ela, mesmo que não a colocando como tema principal dos textos e pronunciamentos, retratavam a coesão de um mundo visto pela ótica de quem ocupava uma posição dominante.

A questão do tempo livre, variável fundamental para a existência da meditação e da elaboração de exercícios intelectuais complexos foi expresso em opinião nas sessões preparatórias para a Assembleia Geral Constituinte. Ao argumentar que os deputados não eram assalariados, Carneiro de Campos valorizou o trabalho mental como não sendo passível de avaliação financeira. Além disso, o parlamentar expressou a importância do tempo livre para a execução dos trabalhos intelectuais de uma assembleia constituinte.

O deputado Carneiro de Campos argumentou: “sendo puramente mental, se considera tão precioso, que não pode ser avaliado, como é o trabalho braçal. [...] para nos desembaraçar de cuidados, que nos distrairiam e consumiriam o tempo que devemos empregar utilmente em seu serviço”.<sup>41</sup>

Já Andrada Machado, ao contra-argumentar acerca da natureza da utilização de terminologias que diferenciavam as designações como as gratificações que eram pagas, afirmando que estas eram produto das desigualdades entre os homens, expressou em seu discurso a concepção de que as palavras que seus colegas desejavam utilizar nas sessões tinham a ver com a busca deles em se afastar de termos que os fizessem ser confundidos com as classes sociais mais servis.

Assim, Andrada Machado discursou:

Sr. presidente, admiro a mórbida delicadeza dos meus colegas: a palavra *salário* fere-lhes os ouvidos, mas realidade, isto é, a paga certamente não lhes desagrada. [...] Falemos claro, a distinção do nome não tem base na natureza, teve a sua origem no orgulho e vaidade das classes poderosas da sociedade, que para em nada se confundirem com o povo, buscavam com ardor ainda as mais insignificantes discriminações; mais isto deve entre nós cessar;

39 THÉBERT, Yvon. O Escravo. In: GIARDINA, Andrea (org.). *O homem romano*. - Lisboa: Editorial Presença, 1991, p. 119-145.

40 REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

41 BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Assembléa Geral Constituinte de 1823*, p. 32-33. Acesso: [www.senado.gov/anais](http://www.senado.gov/anais). Data de acesso: 4 abr. 2013.

classificações odiosas, distinções injuriosas à massa do povo não podem fazer parte do regime constitucional; outra deve ser a ordem de coisas; graduações e não classes veremos daqui em diante.<sup>42</sup>

Os sujeitos que compunham os estratos sociais mais subalternos eram, em sua maioria, negros e mestiços, entre eles, alguns libertos, gente que carregava em suas origens familiares e ocupações o estigma do regime escravista que os segregava por não serem de famílias descendentes de europeus e por exercerem trabalhos manuais, às vezes, extenuantes, reservados para pessoas enquadradas na situação em que elas se encontravam. Para Andrada Machado, ao menos no vocabulário do discurso constituinte, essas distinções deveriam ser abolidas.

Havia quem concordasse com Andrada Machado ao conceber que distinções que designavam a recompensa dos trabalhos deveria ser extinguida, pois em nada reduziria o valor de um deputado ser chamado de “assalariado”. Ao intervir na discussão, o deputado Ribeiro de Andrada, irmão de Andrada Machado e também representante de São Paulo, complementou: “concordo com o ilustre membro, que acaba de falar, em que nós desgraçadamente somos assalariados. Eu não vejo nisto mais que uma questão de palavra”.<sup>43</sup>

Mas, para Carneiro de Campos, distinguir “salário” de “honorário” era fundamental, pois, para esse deputado, ser assalariado era uma condição inferior a quem era gratificado em honorários, já que o salário estaria relacionado ao trabalho manual em contraste com o honorário, relacionado ao trabalho mental.

Carneiro de Campos argumentou:

Quanto ao que disse o ilustre pré-opinante sobre a distinção das classes, que até nos trabalhos não queriam confusão, não concordo: a distinção nasce da natureza do trabalho: ninguém jamais igualou o trabalho mental ao braçal. Ninguém dirá que não é por sua mesma natureza mais nobre o trabalho do talento, meditação, e puro raciocínio, do que aquele que dependendo mais das forças físicas, apenas exige muito pouca inteligência para o dirigir bem.<sup>44</sup>

Sendo assim, assumir para si um termo que, na visão do deputado, remetia a trabalhos braçais executados por quem não tinha talento para o raciocínio, mas que, na realidade, não possuía tempo livre e instrução para isso, seria assumir uma alcunha que o igualasse a sujeitos submetidos às atividades mecânicas por conta da sua origem maculada pelas relações escravistas.

42 IBIDEM, p. 33.

43 IBIDEM.

44 IBIDEM.

## Considerações finais

Após a análise, pode-se, de antemão, constatar que expressões, vocabulários e designações revelavam conflitos importantes relacionados às sensibilidades e visões de mundo das frações da sociedade que exerciam o poder de mando, evidente que uma sociedade escravista não passaria ao largo disso. Ainda mais, quando se tratava de uma sociedade na qual havia a necessidade, por parte de suas elites escravistas, em distinguir sua posição social diante daqueles que os serviam.

Os parlamentares de 1823, escravistas que eram, por viverem numa sociedade na qual a escravidão era a instituição que fundamentava as desigualdades e distinções sociais, mesmo quando tinham que organizar a sua Assembleia Geral Constituinte, eles não estavam distantes dos horizontes mentais da forma senhorial de pensar.

As maneiras de distinguir socialmente um político, ou os poderes constituídos da monarquia, eram debates que traziam, nos argumentos dos discursos, a relevância que os deputados conferiam às distinções sociais dos políticos oriundos das elites proprietárias de escravos.

Os irmãos Andrada, ao proporem denominar os secretários de Estado como “servos” – como foi o caso de Andrada Machado – ou defenderem qualificar o pagamento pelos serviços parlamentares como “salário” – assim fizeram Andrada Machado e Ribeiro de Andrada –, pareciam provocar os colegas parlamentares, em especial, os conservadores Carneiro de Campos e França, para enxergarem contra-dições das distinções sociais do mundo escravista.

Não posso afirmar se, nos discursos dos Andrada, em particular, de Andrada Machado, havia uma conexão direta com o projeto de sociedade para o Brasil idealizado pelo irmão José Bonifácio e contido em sua *Representação a' Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do império do Brasil sobre a escravatura*, que não chegou a ser debatida em plenário. Mas a representação antiescravista de José Bonifácio e os discursos dos seus irmãos parecem demarcar uma concepção diferenciada diante dos deputados França e Carneiro de Campos. O embate parecia delinear a importância que a manutenção do *status quo* senhorial tinha nos debates das sessões preparatórias da Assembleia Constituinte de 1823. Conservar o *status quo* senhorial era importante para esses conservadores, até mesmo quando o assunto era o vocabulário das designações, definições e distinções sociais na Assembleia, pois o vocabulário aglutinaria os valores contidos nos projetos políticos que identificariam o partido tomado pelos deputados acerca da questão do *status quo* senhorial, sendo que, para estes, escravismo, liberalismo e cidadania restrita estavam confortavelmente de mãos dadas no projeto constitucionalista.